

exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000011814-5**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.7. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000015230-0

Despacho Nº 15916/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3066561) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3066533), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Doutra Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 64/2022 (Id:3052780) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3052781), com sujeito passivo a registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itainópolis - PI, **MORGANA DE MOURA COSTA SILVA CPF: 833.443.653-04**, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registorador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000015230-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/02/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Extrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 21.0.000090976-6.

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 14/2022

OBJETO: Aquisição de veículo automotor para renovação da frota de veículos institucionais da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ/PI, para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Nº 119/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) c/c Errata Nº 5/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (2733682) e Errata Nº 12/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (3013403), a fim de atender às necessidades ordinárias e extraordinárias, levando em conta o princípio constitucional da eficiência e da economicidade.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN INSTITUCIONAL, Cancelado no julgamento (Item fracassado).

DATA DA ASSINATURA: Às 13:11 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000090976-6, Pregão nº 00014/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 24/02/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3066225** e o código CRC **672F3BFC**.

6.2. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

SEI nº 21.0.000099321-0

REQUERENTE: Secretaria de Tecnologia da Informação- STIC

OBJETO: Contratação da empresa **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI**, pessoa jurídica, para ministrar cursos, na área de TIC, na modalidade **EAD - Ensino a Distância**, para os servidores do Tribunal de Justiça atuantes na STIC e UAI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO: SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI (CNPJ: 13.183.890/0001-66)

VALOR TOTAL: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta da empresa **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI** (CNPJ: 13.183.890/0001-66),



para ministrar cursos, na área de TIC, na modalidade **EAD - Ensino a Distância**, para os servidores do Tribunal de Justiça atuantes na STIC e UAI, tudo de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 154/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2885031), com fundamento no ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93., recepcionando o Parecer SCI Nº 199/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2836411) e o Parecer Nº 5938/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2880170).

DETERMINO a contratação da empresa SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI (CNPJ: 13.183.890/0001-66), pelo valor total de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais), nos termos da Justificativa Nº451/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (2807580), da Proposta(2923456) e do Despacho Nº 8878/2022 - PJPI/EJUD-PI(3012402) considerando que restou configurada a situação de inexistência de licitação, **ficando desde já autorizado o empenho da despesa.**

DETERMINO, ainda, que este ato seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 25/02/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3015984** e o código CRC **7AA55642**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Rescisão

RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 90/2018

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000001800-0

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Núcleo de Soluções Sistêmicas

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: ADRIANA SILVA DE QUEIROZ

CNPJ Nº: 13.496.296/0001-25

OBJETO: Rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº 90/2018 que visa a conjugação de esforços técnico e profissionais necessários para proporcionar aos jurisdicionados, por meio de dinâmicas psicoterapêuticas, de ações sistêmicas e de constelações familiares, um novo olhar para suas questões pessoais e do seu sistema familiar, minimizando sofrimento psíquico decorrentes de conflitos existentes entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

7.2. Extrato de Rescisão

RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 90/2018

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000001800-0

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Núcleo de Soluções Sistêmicas

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: ADRIANA SILVA DE QUEIROZ

CNPJ Nº: 13.496.296/0001-25

OBJETO: Rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº 90/2018 que visa a conjugação de esforços técnico e profissionais necessários para proporcionar aos jurisdicionados, por meio de dinâmicas psicoterapêuticas, de ações sistêmicas e de constelações familiares, um novo olhar para suas questões pessoais e do seu sistema familiar, minimizando sofrimento psíquico decorrentes de conflitos existentes entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

7.3. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 3/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000006232-8

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

REPRESENTANTE: ALAN TEIXEIRA OSÓRIO

CNPJ Nº: 08.618.519/0001 - 40

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: Vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 1ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 11/03/2022 a 18/03/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da **1ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia 11 de Março de 2022, a partir das 10h até o dia 18 de Março de 2022 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova